



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018/2019
De 13 de março de 2019.

PUBLICADO

13 / 03 / 2019

Joseane Feneles Barros Santos

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a resolução do conselho municipal de saúde de Divina Pastora nº 01/2019 de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a aprovação da data para realização e convocação da 5ª conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, no município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - O tema central da 5ª Conferência Municipal de Saúde segue a celebração do Conselho Nacional de saúde à 8ª Conferência Nacional de Saúde e tem como tema: "**Democracia e saúde: saúde como Direito, consolidação e Financiamento do SUS**".

Parágrafo único: dentro do tema central, devem ser objetivos básicos da V Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora.

- I- Saúde como direito
- II- Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde
- III- Financiamento adequado e suficiente para o Sus
- IV- Discursão da política de saúde de Divina Pastora
- V- Eleição de delegados (as) para representar o município na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

7ª conferência estadual de saúde de Sergipe.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde Coordenador (a) geral da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora.

Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Saúde cabe construir, mediante resolução, a comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE.

Art. 5º - Cabe ainda ao Conselho Municipal de Saúde construir o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora/ SE, por meio da sua comissão organizadora e submeter a discursão e aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As atividades de apoio administrativo, necessárias à implantação, funcionamento e atuação da respectiva comissão organizadora e a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Divina Pastora, devem ser prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, diretamente e /ou através das entidades da administração indireta que lhe são vinculadas, com a participação dos órgãos e entidades integrantes do Sistema único de Saúde- SUS no município de Divina Pastora.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove.


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal